



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Quinta-feira, 27 de março de 2025

Ano VIII | Edição nº 1491

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	4
Autorização de Contratação Direta	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Castilho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Castilho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.castilho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Castilho

CNPJ 45.663.556/0001-04
Praça da Matriz, 247 - Centro
Telefone: (18) 3741-9000
Site: www.castilho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Câmara Municipal de Castilho

CNPJ 01.557.531/0001-42
Rua José Zar, 545 - Centro
Telefone: (18) 3741-1117
Site: www.camaracastilho.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Castilho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.castilho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quinta-feira, 27 de março de 2025

Ano VIII | Edição nº 1491

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 3.439, DE 27 DE MARÇO 2025.

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial para Construção de Escola em Tempo Integral no Bairro Olga Benário, e dá outras providências.”

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal de Castilho aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, por decreto, nos termos do art. 40 e seguintes da Lei Federal nº 4.320/64, no orçamento do exercício de 2025 e seguintes, crédito adicional especial no valor de até R\$.9.940.600,00 (nove milhões, novecentos e quarenta mil e seiscentos reais) para fazer face às despesas com a Construção de Escola em Tempo Integral, no Bairro Olga Benário.

a) Recurso Federal, por intermédio do FNDE-Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, conforme Termo de Compromisso FNDE nº960837/2024, Operação nº1095140-67, no valor de até R\$.9.775.100,00 (nove milhões, setecentos e setenta e cinco mil e cem reais);

b) Contrapartida do Município de até R\$.165.500,00 (cento e sessenta e cinco mil e quinhentos reais).

Art. 2º O valor do presente crédito adicional especial será coberto nos termos do art. 43, § 1º, incisos I, II e III, da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º Fica também o Poder Executivo autorizado a incluir o programa de trabalho observado nesta Lei no PPA - Plano Plurianual e na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2025 e seguintes.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho-SP, 27 de março de 2025.

PAULO DUARTE BOAVENTURA
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração

Decretos

DECRETO Nº 7.624, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

“Dispõe sobre a concessão de

gratificação a servidores integrantes da Comissão Permanente de Processos Administrativos e Sindicâncias e dá outras providências”.

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida aos servidores abaixo especificados, integrantes da Comissão Permanente de Processos Administrativos e Sindicâncias, **nomeada pela Portaria nº 007, de 09/01/2025**, gratificação mensal de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), nos termos da Lei nº 2.683, de 14/09/17, alterada pela Lei nº 2.692, de 09/10/17, aos seguintes servidores municipais:

Presidente:

Titular: **RAFAEL AUGUSTO MARTINS DAMIANCI**, CPF nº 221. ***. ***-63

Suplente: **LIVIA DE SOUZA LUVEZUTI**, CPF nº 368. ***. ***-01

Secretário:

Titular: **GABRIEL DOS SANTOS DIAS**, CPF nº 491. ***. ***-28.

Suplente: **ISABELA AMORIM DE CARVALHO**, CPF nº 437. ***. ***-24

Membro:

Titular: **HENRIQUE APARECIDO ALBUQUERQUE**, CPF nº 119. ***. ***-42

Suplente: **CÍCERO NOGUEIRA DE SOUZA**, CPF nº 095. ***. ***-18

Art. 2º. A presente Comissão terá vigência até 31 de dezembro de 2025.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado o Decreto nº 7.754/2025.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 27 de março de 2025.

PAULO DUARTE BOAVENTURA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração

Portarias

PORTARIA Nº 252, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

“Dispõe sobre a demissão de servidor público temporário”.

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o pedido de demissão protocolado sob nº 656/2025.

RESOLVE:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quinta-feira, 27 de março de 2025

Ano VIII | Edição nº 1491

Página 3 de 4

Art. 1º. Demitir, a pedido, nesta data, a servidora **RUTH MARIA LIMA**, inscrita no CPF sob o nº 325. ***. ***-96, ocupante do emprego de **Professor de Educação Básica I - Temporário**.

Art. 2º. O Departamento de Recursos Humanos deverá tomar as providências necessárias, visando o cumprimento desta portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 27 de março de 2025.

PAULO DUARTE BOAVENTURA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração

PAULO DUARTE BOAVENTURA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração

PORTARIA Nº 253, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

"Dispõe sobre a alteração dos membros da Comissão Permanente de Processos Administrativos e Sindicância".

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. A Comissão Permanente de Processos Administrativos e Sindicâncias, no âmbito da Prefeitura Municipal de Castilho, **para apurar fatos envolvendo servidores públicos municipais**, nos termos da Lei nº 2.683/17, alterada pela Lei nº 2.692/17 e Decreto nº 4.583/13, passa a ser composta pelos seguintes servidores, a saber:

Presidente:

Titular: **RAFAEL AUGUSTO MARTINS DAMIANCI**, CPF nº 221. ***. ***-63

Suplente: **LIVIA DE SOUZA LUVEZUTI**, CPF nº 368. ***. ***-01

Secretário:

Titular: **GABRIEL DOS SANTOS DIAS**, CPF nº 491. ***. ***-28.

Suplente: **ISABELA AMORIM DE CARVALHO**, CPF nº 437. ***. ***-24

Membro:

Titular: **HENRIQUE APARECIDO ALBUQUERQUE**, CPF nº 119. ***. ***-42

Suplente: **CÍCERO NOGUEIRA DE SOUZA**, CPF nº 095. ***. ***-18

Art. 2º. A presente Comissão terá vigência até 31 de dezembro de 2025.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 007, de 09 de janeiro de 2025.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 27 de março de 2025.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quinta-feira, 27 de março de 2025

Ano VIII | Edição nº 1491

Página 4 de 4

Licitações e Contratos

Autorização de Contratação Direta



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade

45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000



AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE
(Art. 72, Inc. VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021).

PROCESSO ADMINISTRATIVO 441/2025
Processo Licitatório 19/2025
Processo de Contratação Direta 10/2025
Dispensa 10/2025

OBJETO: *Aquisição de sacos plásticos para acondicionamento de resíduos recicláveis, na cor azul, capacidade de 100 (cem) litros, para atender à solicitação da Secretaria de Meio Ambiente e Turismo.*

AUTORIZAÇÃO

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando a regularidade do processo supra, hei por bem de AUTORIZAR a contratação direta, nos termos do Art. 75, Inc. II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, da empresa MH Infraestrutura e Serviços Ltda EPP, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 42.230.758/0001-66, com sede na Rua Evandro Brembati Calvoso, nº. 1471, Bairro Centro, na cidade de Andradina/SP, pelo preço global de R\$ 57.130,00 (cinquenta e sete mil, cento e trinta reais).

Publique-se na forma do contido no parágrafo único, do Art. 72 da Lei 14.133/2021.

Castilho/SP, 25 de março de 2025.

Paulo Duarte Boaventura
Prefeito

Praça da Matriz, 247 Castilho - Centro, CEP 16920.000
Fone 18 – 3741.9000 – e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br